



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

DECRETO Nº1100/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1504/2021, de 05 de novembro de 2021.

DECRETO

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$100.901,77(Cem mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade Orçamentária	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
33.20.606.0004-2.006	2.006	Assistência ao Produtor Rural	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$50.000,00
35.20.606.0004-2.007	2.007	Ações Voltadas a Melhoria da Agricultura	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$50.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

		INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
78.15.452.0007-2.021	2.021	Convênio Radio Patrulha	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$901,77
TOTAL GERAL			R\$100.901,77

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar o valor de **R\$100.901,77 (Cem mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme segue abaixo:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade Orçamentária	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
34.20.606.0004-2.006	2.006	Assistência ao Produtor Rural	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$50.000,00
36.20.606.0004-2.007	2.007	Ações Voltadas a Melhoria da Agricultura	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$50.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
79.15.452.0007-2.021	2.021	Convênio Radio Patrulha	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$901,77
TOTAL GERAL			R\$100.901,77

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de setembro de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Shumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC